



NORMATIVA INTERNA Nº 01/PPGEC/UFPE/2018

Estabelece equivalência dos conceitos adotados pela instituição UFPE conforme Resolução 10/2008 do CCEPE e utilizado nos documentos escolares no Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil e as notas adotadas por outras instituições.

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Na equivalência dos conceitos adotados pelo programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFPE para outros programas que utilizam notas deve-se considerar a tabela abaixo:

Conceito	Nota para equivalência	Atribuição
A - excelente	9,0 – 10,0	com direito a crédito;
B – bom	8,0 – 8,9	com direito a crédito;
C – regular	7,0 – 7,9	com direito a crédito;
D - insuficiente	<7,0	sem direito a crédito.
I – Não informado	NI – Não informado até a coleta da informação	Aguarda-se trinta (30) dias para os discente que não realizaram a atividade e atribui-se conceito D se não houver manifestação

Art. 2º Esta Normativa Interna entra em vigor na data de sua publicação pela

Art. 3º Em nenhuma hipótese esta normativa substitui a Resolução da UFPE ou o regimento do Programa.

Sávia Gavazza dos Santos Pessôa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC-UFPE)